



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PALACIO EVALDINO BENTO CELESTINO  
PODER EXECUTIVO

**PUBLICADO EM**  
12/08/19  
Em conformidade com a Lei Municipal  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável pela Publicação  
Walmir Araújo Alves  
Sec. Municipal de Administração  
Port. Nº 001/2017

**LEI Nº 936/2019.**

**Dispõe sobre a Denominação do Campeonato Municipal de Canoagem e Rabeta realizado anualmente no município, e dá outras providências.**


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Concórdia do Pará, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Campeonato Municipal de Canoagem e Rabeta, parte integrante do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Concórdia do Pará, passam a denominar-se “Campeonato Municipal de Canoagem e Rabeta José Gabriel”.

**Art. 2º.** Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento à população da comunidade sobre a referida denominação.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Concórdia do Pará/PA, em 12 de Agosto de 2019.

  
**Elias Guimarães Santiago**  
**Prefeito Municipal**